

# DIÁRIO OFICIAL



**Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo**

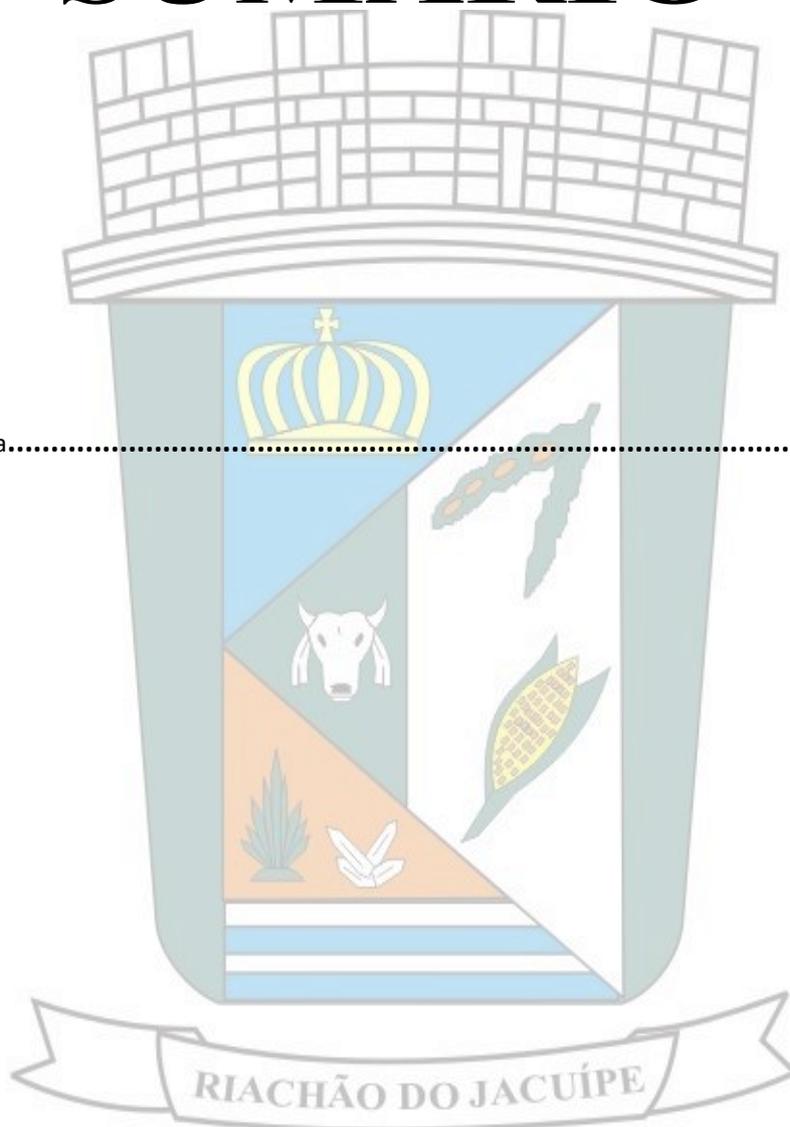
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

Ano VII—Edição Nº597

## SUMÁRIO

EDITAL—Comissão de Ética.....PG-02



[cmriachaodojacuipe.ba.gov.br](http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

Ano VII—Edição Nº597

## ATOS OFICIAIS

**EDITAL DE ELEIÇÃO, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA À SER CRIADA EM VIRTUDE DO RECEBIMENTO DE PROCESSO DISCIPLINAR PELA MESA DIRETORA**

O Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Riachão do Jacuípe-BA, Sr. Vereador Antonio Marcos Oliveira Silva, tendo em vista impedimento do Presidente desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, à todos que, nos termos do §2º do Art. 9º da Resolução nº 030/2003 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), baixa o presente Edital, com vistas à que se dê conhecimento de que no próximo dia 11 de Agosto de 2022, durante a Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, acontecerá, em escrutínio secreto, a escolha de 03 Vereadores, entre os desimpedidos para atuarem no Processo Disciplinar nº 001/2022, onde são partes os Vereadores José Silvestre Nunes da Silva e João Igor Borges de Almeida, tendo em vista despacho exarado em 26 de Julho de 2022, pelo Vereador José Nivaldo cordeiro Carneiro, Corregedor desta casa de Leis;

A escolha dos Vereadores membros da Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar se dará em escrutínio secreto e deverá observar as normas contidas no Art. 123 e ss. da Resolução nº 073/14, em especial, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos com assento na Câmara de Vereadores;

Ficam impedidos de participar como membros da Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar, os Vereadores Denunciante e Denunciado;

Serão considerados eleitos os Vereadores que obtiverem o maior número de votos, observando-se os critérios definidos neste Edital e nas Resoluções 073/14 e 030/2003;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no átrio da Câmara Municipal. Dado e passado nesta cidade de Riachão do Jacuípe - Bahia, aos 04 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
de Riachão do Jacuípe-BA